



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Junho de 2001

III

Série

Número 113

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

Por despacho de 01/06/05, do Senhor Secretário-Geral: Fátima Maria Marques Perestrelo Vieira e Irene Gomes Biscoito Freitas, ambas com a categoria de Administrativo parlamentar especialista, da carreira de administrativo parlamentar, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, nomeadas e promovidas, precedendo concurso, para os dois lugares nunca ocupados de Chefe de Secção, da carreira de chefia, do mesmo grupo e quadro de pessoal, sendo exoneradas da categoria anterior, a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isento da fiscalização prévia da SRTCM).

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 5 de Junho de 2001.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, António Adriano de Freitas

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E FINANÇAS E DO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS**

Despacho conjunto

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional de Ambiente proceda a pequenos pagamentos e aquisições que dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade do processamento normal.

Assim, ao abrigo do n.º 1, da Resolução nº 809/87, de 22 de Junho, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se:

- 1 - É constituído na Direcção Regional de Ambiente um fundo permanente no montante de (Um milhão e sessenta mil escudos), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, sendo afecto à Secretaria 10; Cap.03; Div.01; Sub/Div.00:

Cód. 02.01.04	- Material de Cultura	50.000\$00
Cód. 02.02.06	- Consumos de Secretaria	60.000\$00
Cód. 02.02.08	- Outros Bens Não Duradouros	200.000\$00
Cód. 02.03.06	- Comunicações	100.000\$00
Cód. 02.03.07	- Transportes	100.000\$00
Cód. 02.03.08	- Representação dos Serviços	50.000\$00
Cód. 02.03.10 A	- Outros Serviços	500.000\$00
- 2 - Para efeitos do nº1 deste Despacho será movimentado no Banco BES Banco Espírito Santo no Funchal, uma conta aberta em nome da Direcção Regional de Ambiente.
- 3 - A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados pelo menos por duas das três pessoas a seguir indicadas:
 - Director Regional, Dr. António Domingos de Sousa Abreu
 - Director de Serviços, Arqtº. Paulo Jorge Sousa Gomes da Silva
 - Coordenadora, Maria da Conceição Gomes Cafofo Afonseca

- 4 - Os pagamentos a satisfazer através do fundo permanente, serão autorizados, caso a caso, pelo Director Regional de Ambiente, e apenas por motivo de extrema necessidade.
- 5 - O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade da Maria da Conceição Gomes Cafofo Afonseca, que será substituída em caso de falta ou impedimento, pela Ana Maria Franco Macedo.
- 6 - A reconstituição do fundo permanente e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 7 - Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 4 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS
HUMANOS**

Aviso

Por despacho nº 7/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 4 de Abril de 2001, Cátia Patrícia Ribeiro Capêlo, foi nomeada provisoriamente na categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, da Carreira de Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 11 de Maio de 2001.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho nº 6/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 4 de Abril de 2001, Ana Maria Mendonça de Freitas e Olga Maria Gouveia Spínola, foram nomeadas provisoriamente na categoria de Assistentes Administrativos, do grupo de pessoal assistente, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 11 de Maio de 2001.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho nº 3/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 4 de Abril de

2001, José Manuel Rodrigues Cró, foi nomeado provisoriamente na categoria de Encarregado de Instalações e Equipamento, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.
(Não carece de visto da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 11 de Maio de 2001.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho n.º 5/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 4 de Abril de 2001 Ana Maria da Silva Caetano, nomeada provisoriamente, na categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 11 de Maio de 2001.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência Secretário Regional dos Recursos Humanos de 01 de Junho do corrente ano, foi celebrado contrato a termo certo com a Sr.ª Maria Fátima de Melim Azevedo, para exercer funções equiparadas à da categoria de Auxiliar de Limpeza no Centro de Juventude do Porto Santo, cuja remuneração mensal corresponde ao índice 116, acrescido do subsídio de refeição por cada dia de trabalho efectivamente prestado, em ambos os casos, nos termos do sistema remuneratório da função pública, pelo período de um ano, com início a 01/06/2001, com possibilidade de renovação e ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7 e com o artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4 e ainda ao abrigo do artigo 128.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

Funchal, 6 de Junho de 2001.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2001

“VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL – NÓ DE MACHICO SUL”

1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.

2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de execução:
Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.

b) Designação da empreitada:
“Via Rápida Machico/Canical - Nó de Machico Sul”.

Natureza dos trabalhos:

- Construção do nó rodoviário que estabelece a ligação entre a Via Rápida Machico/Canical e a cidade de Machico cujos trabalhos podem-se resumir nas seguintes áreas:

- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Obras Acessórias;
- Obras de Arte;
- Iluminação Pública;
- Pavimentação;
- Equipamentos de Sinalização e Segurança;
Descrição:

- Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
- 45 230000-8 - Construção geral de estradas.

4 - O prazo de execução da empreitada é de 12 meses a contar da data da designação, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.

Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.

O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 100.000\$00 (cem mil escudos), em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 7 de Agosto de 2001, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.

As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos

- representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 8 de Agosto de 2001, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- Empreiteiro Geral de Estradas na classe correspondente ao valor da sua proposta;
 - Das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 11.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta – 0.65
- Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos – 0.35
 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra – 0.35
 - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal – 0.30

b) Preço Proposto Para a Execução da Obra – 0.35

14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 -

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 12 de Junho de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
12 de Junho de 2001

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2001/4/23 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, concedida a exoneração do lugar de Encarregada de Sector a MARIA TOMASIA TEIXEIRA DA SILVA VASCONCELOS, com efeitos a 01 de Maio do corrente ano, inclusive.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
2 de Maio de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho de 2001/05/14 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, concedida a seguinte autorização para o ano lectivo 2000/2001:

Ercília Madalena Rodrigues Silva, Educadora de Infância Especializada do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional, autorizada a leccionar, 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação 5
de Junho de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/02/20, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento com PAULO MIGUEL BETTENCOURT FRANÇA RODRIGUES, para exercer funções de Técnico Superior de 2ª classe, no Gabinete de Estudos e

Planeamento, Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, com início a partir de 01/03/08 e termo a 02/03/07.

Funchal, 24 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração e pessoal, de 2001-05-01, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.5 do Despacho n.º 57/2000, de 29-12-2000, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Limpeza, AGOSTINHA CONCEIÇÃO HILÁRIO, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 01-06-2001.

Por despacho do Director Regional de Administração e pessoal, de 2001-05-17, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.5 do Despacho n.º 57/2000, de 29-12-2000, foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar, MARIA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA, do quadro de vinculação da área escolar de Machico, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Água de Pena, para o quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 01-06-2001.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 30 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 92, II série, pág. 9, de 14-05-2001, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Por despacho do Secretário Regional de 2001-04-30, foram autorizados os contratos Administrativos de provimento

na categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1, nos quadros de pessoal das Escolas abaixo mencionados: (...)”

deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional de 2001-04-30, foram nomeados provisoriamente para a categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1, (em regime de estágio) nos quadros de pessoal das Escolas abaixo mencionados:

(...)

Funchal, 30 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 178

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS ISENÇÃO

Nos termos do artigo 68.º alínea d), da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, com a redação dada pela Lei n.º 10-B/96 e Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro, reconheço à Associação Anti-Alcólica da Madeira, a isenção de IRC, nos termos do n.º 1 do referido artigo 9.º no que respeita à seguinte categoria de rendimentos:

Categoria C - Subsídios de entidades oficiais, quotas dos sócios e jóia.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 343\$00 - 1.71 Euros (IVA incluído)